LEI MUNICIPAL N° 1.339 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.019.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

02	Poder Executivo
04	Secretaria de Educação
01	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
122	Administração Geral
0001	Apoio Administrativo
0.020	**Transferência para Caixa Escolar Municipal**
335041	Contribuições
R$	**R$ 60.000,00**

Art. 3° - Conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, como recurso para a abertura do referido crédito suplementar, fica autorizada a utilização da anulação de dotação da seguinte rubrica:

02	Poder Executivo
04	Secretaria de Educação
03	Ensino Fundamental
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Universalização do Ensino Fundamental
2.021	**Manutenção do Ensino Fundamental**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$	**R$ 60.000,00**
Ficha	124

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 28 de agosto de 2019.

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal